

BIBLIOTECA E ARQUIVO HISTÓRICO

REGULAMENTO DA SALA DE LEITURA

I – Condições Gerais de Acesso

1. A Sala de Leitura está aberta ao público de 2^a a 6^a feira, das 9.30 às 17.30 h.
2. O horário de Verão decorre de 1 de julho a 30 de setembro, das 9.30 às 14.00h.
3. A fragilidade do património documental e bibliográfico à guarda da Biblioteca e Arquivo Histórico da Economia (BAH), interdita qualquer ação que possa lesar o referido património, bem como as instalações.
4. A utilização da Sala de Leitura como local de trabalho implica uma relação de respeito entre utilizadores, bem como entre estes e os funcionários.
5. É permitida a utilização de computadores pessoais, todavia, a responsabilidade por perdas ou danos é inteiramente de quem os possui e utiliza.
6. Os leitores devem guardar os seus pertences nos cacifos (objetos pessoais, como livros, pastas, malas, mochilas, etc.) e no bengaleiro (casacos e outros agasalhos).
7. Não é permitida a utilização de telemóveis na Sala de Leitura.
8. Não é permitido comer ou beber na Sala de Leitura.
9. Não é permitida a entrada nos depósitos a pessoas alheias à BAH.

II – Consulta

1. A documentação da BAH é consultada exclusivamente na Sala de Leitura.
2. Aos leitores pode ser solicitada a apresentação de documento comprovativo de identidade.
3. Os pedidos de documentação são feitos mediante ficha de requisição, preenchida de modo legível.
4. Aos leitores é solicitado que preencham, na sua primeira deslocação à BAH, um formulário, cujos elementos permanecerão confidenciais e que se destinam a tratamento estatístico.
5. Os funcionários da BAH são profissionais especializados que podem orientar e esclarecer os leitores porém, em caso algum substituem estes últimos na pesquisa dos documentos.



6. Os leitores devem respeitar a ordem dos documentos que lhes são confiados. Se durante a consulta o leitor se aperceber de alguma anomalia (erro de cotação, mau estado, etc.), deve comunicá-la ao funcionário presente na sala.
7. Os catálogos de Biblioteca e os instrumentos de descrição de Arquivo estão disponíveis na Sala de Leitura, bem como na *internet*.
8. Devem observar-se as seguintes condições de segurança, tendo por objetivo a preservação dos documentos:
 - a) Manusear cuidadosamente os documentos;
 - b) Utilizar lápis ou lapiseira;
 - c) Não escrever, decalcar ou riscar sobre os documentos.
9. A consulta é limitada a três exemplares de Biblioteca, e a um livro, maço, caixa, ou capilha de documentação de Arquivo.
10. A consulta de originais do património documental e bibliográfico da BAH pode sofrer restrições. O leitor é sempre informado sobre o suporte de substituição disponível (digital ou microfilme).
11. Os leitores-reprodutores de microfilmes devem ser manipulados segundo as instruções dos funcionários, aos quais cabe a colocação ou substituição das bobines.

III – Reprodução

1. Não é permitido fotografar a documentação.
2. De acordo com critérios de conservação, pode ser condicionada a reprodução de publicações por fotocópia. São interditas fotocópias de documentos de arquivo e de livro antigo.
3. Devem ser, rigorosamente, observadas as disposições legais sobre *copyright*.
4. A utilização de reproduções de documentos para publicação, tese, trabalho de investigação, exposição ou fim comercial carece de autorização superior. Para este efeito, deve ser preenchido o formulário “**Utilização e Reprodução de Documentos**”. O requerente compromete-se a mencionar a propriedade e a cotação dos documentos e, a título de direitos patrimoniais da BAH, a entregar um exemplar da publicação para constar no acervo da Biblioteca.
5. As reproduções estão sujeitas ao pagamento estabelecido no preçário vigente.

IV – Aplicação

1. Os leitores que não respeitarem as disposições deste regulamento serão convidados a retirar-se das instalações da BAH.
2. A danificação, desaparecimento ou furto de documentos fica sujeita aos procedimentos definidos pela legislação em vigor.

Maio de 2016